

REGULAMENTO PARA MOBILIDADES ERASMUS PRO

O presente regulamento aplica-se às mobilidades a realizar no estrangeiro para recém-diplomados, no âmbito do programa ERASMUS+, a partir do ano letivo de 2023-24.

1. Podem candidatar-se a frequentar estágios ERASMUS PRO no estrangeiro, todos os diplomados maiores de idade na data das mobilidades que tenham concluído um Curso Profissional na Escola Artística e Profissional Árvore no ano letivo anterior à data das mobilidades, bem como os alunos que estejam em condições de o concluir no momento da candidatura, detentores de cidadania portuguesa ou autorização de residência permanente em Portugal e que tenham regularizada a sua contratual e financeira com a Escola.
2. A candidatura deverá efetuar-se junto da direção da escola nas datas divulgadas em cada ano, através do preenchimento da ficha correspondente e da entrega de uma carta de motivação justificativa do seu interesse no projeto, modo de participação proposta e importância do mesmo para o seu projeto de vida pessoal e profissional. Os resultados da candidatura serão divulgados e afixados no prazo de 30 dias a partir do termo do prazo das candidaturas.
3. A avaliação das candidaturas será feita através da atribuição de pontos, nos termos dos critérios de seleção definidos no anexo e das vagas abertas para cada curso, face à existência de protocolos com as entidades parceiras.
4. Em caso de empate pontual, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem serial:
 - A) Prioridade a alunos que não tenha tido participação anterior em mobilidades financiadas pelo programa ERASMUS;
 - B) Prioridade a alunos em situação de risco/exclusão social;
 - C) Prioridade a alunos com a média mais elevada das Provas de Aptidão Profissional;
 - D) Prioridade a alunos com melhor domínio da língua estrangeira tida como língua de comunicação.
5. Haverá um número de vagas reservadas a alunos em risco de exclusão ou com carências económicas e sociais, determinado em função de cada candidatura aprovada.
6. Os diplomados selecionados disporão de um apoio de subsistência, destinado ao pagamento das despesas de deslocação, alojamento e alimentação, bem como aos custos de angariação de locais de estágio e apoio no posto de trabalho, assim como a instalação e acompanhamento no processo de alojamento, em conformidade com o valor do financiamento disponibilizado pelo Programa Erasmus+ e pelos contratos de instalação e deslocação negociados.
7. Todos os participantes deverão assinar um contrato de mobilidade, comprometendo-se a cumprir as mobilidades até final nas empresas em que tenham sido colocados, nos termos e condições acordados entre todas as partes envolvidas, sob pena de redução no valor do financiamento.
8. Todos os alunos se farão acompanhar por um certificado de participação e pelo Europass, o qual irá funcionar para certificação e reconhecimento de competências profissionais no espaço europeu.

Porto, 30 de novembro de 2022

A Direção

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS ERASMUS PRO

Critérios	Pontos
Média final de curso ou classificação obtida à data da candidatura	20
<ul style="list-style-type: none">Será atribuída na totalidade a média de classificação obtida no curso à data da avaliação da candidatura.	
Classificação final da Prova de aptidão profissional ou média da P.A.F. de 1º e 2º anos	10
<ul style="list-style-type: none">Será atribuída 50% da classificação obtida em PAP / PAF à data de avaliação da candidatura.	
Classificação de língua estrangeira	10
<ul style="list-style-type: none">Será atribuída 50% da média da classificação obtida na disciplina à data da avaliação da candidatura.	
Inexistência de faltas injustificadas ao longo de todo o curso	10
<ul style="list-style-type: none">Por cada falta injustificada será deduzido meio ponto até ao limite máximo de 10 pontos.	
Condição económica e social	15
<ul style="list-style-type: none">Pontuação a atribuir a alunos de condição desfavorecida para quem esta seja uma oportunidade única de experiência no estrangeiro (a avaliar em conjunto com a equipa da EMAEI).	
Competências sociais e transversais	15
<ul style="list-style-type: none">Competências de liderança e trabalho em equipa, cooperação e ajuda com os colegas, capacidade de comunicação (a avaliar em parceria com os orientadores educativos e coordenadores de curso).	
Motivação e maturidade para o projeto	20
<ul style="list-style-type: none">A avaliar através de carta de motivação, participação em atividades a desenvolver e entrevista a realizar pela equipa de projetos internacionais.	
Registo de procedimento disciplinar	(-50 pontos)
<ul style="list-style-type: none">Por cada medida corretiva deverá deduzir-se 10 pontos e por cada medida sancionatória deverá deduzir-se 20 pontos até ao limite de 50 pontos.	
TOTAL	100